



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 712 / GABI / 2022

Ponte Nova, 29 de setembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
Antônio Carlos Pracatá de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

**Assunto: Resposta referente ao ofício nº 737/2022/SAPL/DGRI.**

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

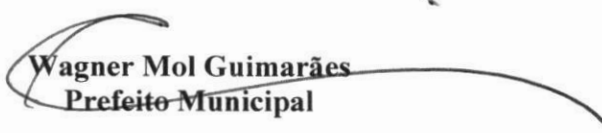


PROTOCOLO GERAL 1287/2022  
Data: 30/09/2022 - Horário: 13:51  
Administrativo

Senhor Presidente:

Em resposta referente ao **Of. nº 737/2022/SAPL/DGRI - Requerimento nº 225/2022**, protocolado sob o nº **1223/2022**, de autoria do Vereador José Gonçalves Osório, solicitando informar sobre aquisição de cascalho para o Município – segue anexo Memorando Interno nº 081/SED RU/2022, juntamente com documentação do Setor de Licitação, esclarecendo todos os itens.

Atenciosamente,

  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal



Ponte Nova, 28 de setembro de 2022.

**MEMORANDO INTERNO Nº081/SED RU/2022**

De: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SEDRU

Para: Secretaria de Governo

**Assunto: Resposta ao ofício nº 0737/2022/SAPL/DGRI**

Prezado Senhor,

Com cordiais saudações, em resposta ao **ofício nº 0737/2022/SAPL/DGRI**, seguem informações solicitadas:

1. No dia 09 de setembro de 2022, ocorreu a licitação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de cascalho bica corrida britada.
  - 1.1 A empresa vencedora do processo foi o Comercial B&F Ltda, da cidade de Viçosa;
  - 1.2 Já foi emitida pela SEDRU Nota de Autorização de Fornecimento, para a empresa, e dentro dos próximos dias estaremos recebendo o material.
2. Nossos serviços de manutenção das estradas rurais do município não param. No momento estamos trabalhando na região da Lagoa Seca/Córrego do Ouro. Terminando esse trecho faremos a estrada do Sorriso, Oratórios de Baixo e aí sim entraremos na região da Serra dos Pinheiros e Chopotó, Ressaltamos com a chegada do período chuvoso nossos serviços terão que se limitar ao patrolamento e cascalhamento dos pontos mais críticos das estradas.

Certo do Vosso pronto acolhimento.

Atenciosamente,

Aline Alves Colombari Vieira  
Secretária de Desenvolvimento Rural  
CPF: 308.196

Aline Alves Colombari Vieira  
Secretária de Desenvolvimento Rural

Recebi em  
28/09/2022

2492

## Licitação

Confira abaixo as informações referentes à licitação selecionada.  
Informação disponibilizada conforme Art. 8º, §1º Inciso IV, da Lei 12.527/11 e Art. 7º, Inciso I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/10.

### Número da licitação: 100/2022

**Número do processo administrativo:** 141

**Modalidade da licitação:** Pregão Eletrônico

**Fundamentação legal:** Pregão Lei 10520/2002

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de cascalho bica corrida britada

**Unidade solicitante:** Prefeitura Municipal de Ponte Nova

**Valor estimado:** R\$ 3.933.332,00

**Data de publicação:** 29/08/2022

**Data limite:** 09/09/2022

**Data de abertura:** 09/09/2022

**Horário de abertura:** 13:00

**Status:** Homologada

**Categorias que se enquadra:** Material de Construção

#### Arquivos para download

Realize o login para receber em seu e-mail todas as notificações pertinentes a este processo. É possível efetuar o download dos arquivos abaixo sem a necessidade do login, porém você não receberá as atualizações deste processo.

**Clique aqui para fazer login.** Caso ainda não possua cadastro, **cadastre-se aqui.**

[Editais](#) [Avisos/Erratas](#) [Resultado](#) [Esclarecimento](#) [Contratos](#) [Atas](#) [Homologação](#)

Outros documentos do processo

**Homologação**  
64kb

Data da publicação: 19/09/2022

Enviar questionamentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 277/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022**

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL B & F  
LTDA:07051239000130  
Dados: 2022.09.16 10:17:47 -03'00'

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, com sede à Avenida Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, [REDACTED], CPF Nº [REDACTED] 603.006-[REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo licitatório nº 141/2022 - Pregão n.º 100/2022, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referente a aquisição de cascalho bica corrida britada.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**COMERCIAL B & F LTDA ME**, com sede Avenida Gumercindo Iglesias, nº 4.690, Bairro Silvestre, CEP 36.570-000, Viçosa/ MG, inscrita no CNPJ sob Nº 07.051.239/0001-30, Insc. Estadual 713.323.263.00-21, representada pelo Sr. Fabrício Santos Souza CPF nº 049.683.486-06, Representante Legal.

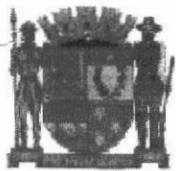
| Item                                                                             | Especificação                                                                                                                                  | Quant./und            | Valor unitário R\$ | Valor total R\$  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|------------------|
| 01                                                                               | <b>CASCALHO BICA CORRIDA BRITADA:</b> brita corrida britada grossa 50% de pó e 50% de britas nas granulometrias de 1, 2, 3 em m <sup>3</sup> . | 20.000 m <sup>3</sup> | R\$ 116,00         | R\$ 2.320.000,00 |
| <b>Valor total: R\$ 2.320.000,00 (Dois milhões, trezentos e vinte mil reais)</b> |                                                                                                                                                |                       |                    |                  |

### 2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº8.666, de1993 e no Decreto Federal nº 7892, de 23 de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

janeiro de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.3. A ata de realização da sessão publicado pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

### 8. DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ponte Nova, 15 de setembro de 2022.

**WAGNER MOL**  
**GUIMARAES: 7**

**603006**

Assinado digitalmente por WAGNER MOL  
GUIMARAES: 71560300604  
ID: C=BR, O=P-Brasil, OU=34028316000103  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=WAGNER MOL GUIMARAES: 71560300604  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.09.19 19:57:17-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**Wagner Mol Guimarães**

CPF nº 603.006-6

Prefeito Municipal

**COMERCIAL B & F**  
**LTDA:07051239000130**

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL B & F  
LTDA:07051239000130  
Dados: 2022.09.16 10:18:38 -03'00'

**Fabício Santos Souza**

CPF nº 683.486-6

Representante Legal



UF: MG  
Município: PONTE NOVA  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1  
Emitida por Nagila

### SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número da NAF: 002840 - Global

Data: 21/09/2022

Empenho: 007207 de 21/09/2022

Endereço: Av. Caetano Marinho, 306 - CEP: 35430-001 - Bairro: Centro Historico

C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29

Inscrição Estadual: Isento

Tel / Fax: 3138195454

contabilidade@pontenova.mg.gov.br

Número Processo: 000141 / 2022      Número da ARP: 000277 / 2022      Cotação de Preços de origem:      Cotação de  
Data: 18/08/2022      Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO      Sequencial: 0100 / 2022  
Data Entrega: 09/09/2022 13:00:00      Data Abertura: 09/09/2022 13:00:00      Abertura Propostas: 09/09/2022 13:00:00  
Tipo Apuração: Menor Preço - Item      Registro de Preços  
Objeto: Registro de Preços par futura e eventual aquisição de cascalho

Fornecedor: 087985 - COMERCIAL B & F LTDA - ME

CNPJ 07.051.239/0001-30

I.E.: 713323263.00-21

Contato:

Endereço: AVENIDA GUMERCINDO IGLESIAS

Nr. 4130

Compl.: Não informado

CEP: 36574-320

Bairro: SILVESTRE

Cidade: VIÇOSA

UF: MG

Telefone: 31-3874-2027

Fax: 31-3891-4387

Email: COMMINAS.LICITA@GMAIL.COM

|                         |                  |                                         |
|-------------------------|------------------|-----------------------------------------|
| Ficha:                  | 00582            |                                         |
| Órgão:                  | 02               | EXECUTIVO MUNICIPAL                     |
| Unidade:                | 02.09            | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA |
| Sub-Unidade:            | 02.09.01         | ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU            |
| Funcional Programatica: | 20.122.0027.2154 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDRU       |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.30.00     | Material de Consumo                     |
| Desdobramento:          | 99               | Outros Materiais de Consumo             |
| Fonte de Recurso:       | 2.00             | Recursos Não Vinculados de Impostos     |
| Sub Fonte:              | 00               | Recursos Não Vinculados de Impostos     |

### NÚMERO DO EMPENHO:

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Periodicidade: Semanal

| Item  | Código   | Descrição do Material / Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|----------|---------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | 00042296 | CASCALHO - BICA CORRIDA BRITADA | M3      | 1.000,0000 | 116,0000       | 116.000,00  |

**Valor Total: 116.000,00** (Cento e dezesseis mil reais.)

Aquisição de cascalho bica para atender à Secretaria de Desenvolvimento Rural. SMS 305





UF: MG  
Município: PONTE NOVA  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1  
Emitida por Nagila

### SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número da NAF: 002839 - Global

Data: 21/09/2022

Empenho: 007206 de 21/09/2022

Endereço: Av. Caetano Marinho, 306 - CEP: 35430-001 - Bairro: Centro Historico  
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29 Inscrição Estadual: Isento  
contabilidade@pontenova.mg.gov.br

Tel / Fax: 3138195454

Número Processo: 000141 / 2022 Número da ARP: 000277 / 2022 Cotação de Preços de origem: Cotação de  
Data: 18/08/2022 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Sequencial: 0100 / 2022  
Data Entrega: 09/09/2022 13:00:00 Data Abertura: 09/09/2022 13:00:00 Abertura Propostas: 09/09/2022 13:00:00  
Tipo Apuração: Menor Preço - Item Registro de Preços  
Objeto: Registro de Preços par futura e eventual aquisição de cascalho

Fornecedor: 087985 - COMERCIAL B & F LTDA - ME

CNPJ 07.051.239/0001-30 I.E.: 713323263.00-21 Contato:  
Endereço: AVENIDA GUMERCINDO IGLESIAS Nr. 4130 Compl.: Não informado  
CEP: 36574-320 Bairro: SILVESTRE Cidade: VIÇOSA UF: MG  
Telefone: 31-3874-2027 Fax: 31-3891-4387 Email: COMMNAS.LICITA@GMAIL.COM

Ficha: 00582  
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL  
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA  
Sub-Unidade: 02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU  
Funcional Programática: 20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDRU  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Desdobramento: 99 Outros Materiais de Consumo  
Fonte de Recurso: 1.00 Recursos Não Vinculados de Impostos  
Sub Fonte: 00 Recursos Não Vinculados de Impostos

#### NÚMERO DO EMPENHO:

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Periodicidade: Semanal

| Item  | Código   | Descrição do Material / Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|----------|---------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | 00042296 | CASCALHO - BICA CORRIDA BRITADA | M3      | 1.000,0000 | 116,0000       | 116.000,00  |

Especificação: BRITA CORRIDA BRITADA GROSSA 50% DE PÓ E 50% DE BRITAS NAS GRANULOMETRIAS DE 1, 2, 3 EM M3.

Marca: Nacional

**Valor Total:** 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais.)

Aquisição de cascalho bica para atender à Secretaria de Desenvolvimento Rural. SMS 305